



## PROJETO DE LEI nº 060/2014

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 14.463,84 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 060/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a restituição de saldo/rendimentos de convênio, referente a recursos oriundos do Governo do Estado - Consulta Popular 2009/2010, destinados a aquisição de serviços de média e alta complexidade através do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - CI/JACUI.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, até o montante de **R\$ 14.463,84 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:	03 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População
Atividade:	<b>2.147 – ASSISTÊNCIA MÉDICA - CONSULTA POPULAR 2009/2010 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS/RENDIMENTOS DE CONVÊNIO</b>
Meta:	ASSISTÊNCIA MÉDICA – CONSULTA POPULAR 2009/2010 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS/RENDIMENTOS DE CONVÊNIO
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a restituição de recursos e /ou rendimentos financeiros decorrentes de convênios e transferências recebidas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objeto do Programa de Consulta Popular 2009/2010, destinados a aquisição de serviços de média e alta complexidade através do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - CI/JACUI.
Elem. Despesa:	3.3.30.93.39.01.00.00.1072 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas do Estado. .... R\$ 14.463,84
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	<b>R\$ 14.463,84</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de receita:

I - **rendimentos financeiros** auferidos em aplicações bancárias em exercícios anteriores no valor de R\$ 5.440,56 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);

II - **saldo de recursos de convênio**, no valor de R\$ 9.023,28 (nove mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

<b>TOTAL DO SALDO/RENDIMENTOS UTILIZADOS.</b>	<b>R\$ 14.463,84</b>
---	----------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 060/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício anteriores o Município recebeu recursos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a aquisição de serviços de média e alta complexidade através do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - CI/JACUI, objeto do Programa de Consulta Poipular 2009/2010.

Executada as metas, resultou um saldo de recursos, na ordem de R\$ 9.023,28, que somados aos rendimentos financeiros auferidos desde a transferência dos recursos, na ordem de R\$ 5.440,56, que deverão ser restituídos ao governo Estado, sob pena do Município não ter como concluir a prestação de contas dos recursos recebidos e, por consequência, tornar-se inadimplente perante aquele órgão.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, saldo de convênio na ordem de R\$ 9.023,28 e rendimentos financeiros auferidos desde a liberação dos recursos no montante de R\$ 5.440,56, perfazendo, assim, o montante de R\$ 14.463,84.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a restituição de tais recursos e, com isso, concluirmos a prestação de contas dos valores recebidos do governo do estado por meio da Programa de Consulta Popular 2009/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal